



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EMENDA SUPRESSIVA

02

Ref.: Projeto de Lei nº229/2018

Autor: Prefeito Municipal

Ementa: DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pela presente emenda supressiva, fica suprimido o artigo 25, renumerando-se os demais artigos.

Ribeirão Preto, 03 de dezembro de 2018.

  
MARINHO SAMPAIO  
RELATOR

ISAAC ANTUNES  
Presidente

  
MAURÍCIO - VILA ABRANCHES  
Vice-Presidente

  
DADINHO

PAULO MODAS

APROVADO

Rib. Preto, 04 DEZ 2018 de

Presidente